

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2022, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES OS MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, ARARAS, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, ESTIVA GERBI.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante, na cidade de Mogi Mirim – SP; **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80 - Santa Monica II, na cidade de Mogi Guaçu – SP; **MUNICÍPIO DE ITAPIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.281.144/0001-00, neste ato representado pela Prefeita **ANTONIO HELIO NICOLAI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.120.029 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 932.225.218-91, com sede na Rua João de Moraes, nº 490 - Centro, na cidade de Itapira – SP; **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pela Prefeita **CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.121.926-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 168.379.038-37, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - Centro, na cidade de Estiva Gerbi – SP; **MUNICÍPIO DE CONCHAL** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.331.188/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito **LUIS VANDERLEI MAGNUSSON**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.110.514-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.657.878-74, com sede na Rua Luiz Refundini, nº 117 – Jd. Novo Horizonte, na cidade de Conchal – SP; **MUNICÍPIO DE ARARAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 44.215.846/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO ELISEU FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.305.779-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 276.165.658-08, com sede na Rua América, nº 132 – Centro, na cidade de Araras – SP, doravante denominados de MUNICÍPIOS CONTRATANTES, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário, do Anexo I e II do contrato originário, destinado às rubricas de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal; Obrigações Patronais; Outros Serviços de Terceiros, das despesas com a Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados (anexo II) e do rateio da Sede Administrativa (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a Sede Administrativa e Municípios Mogi Guaçu, Araras, Mogi Mirim, Itapira, Conchal, e Estiva Gerbi, em 01 de junho de 2023, por meio da Reunião do Conselho Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", foi aprovado reajuste salarial de 6,72% e reajuste do Vale Alimentação a todos colaboradores;

2.2. Considerando os Municípios Mogi Guaçu, Araras, Mogi Mirim, Itapira, Conchal, e Estiva Gerbi, para adequação dos reajustes do valor do salário mínimo nacional, refletindo no valor do benefício pago aos colaboradores que exercem atividades em contato direto com os agentes insalubres;

2.3. Considerando o Município de Mogi Guaçu, com a necessidade de suplementação orçamentária para realização de exames e procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.4. Considerando o Município de Estiva Gerbi, com a necessidade de suplementação orçamentária para despesas médicas da Secretaria Municipal de Saúde;

2.5. Considerando o Município de Mogi Mirim, optou por autorizar a realização de transferência orçamentária para despesas com a aprovação do reajuste salarial de 6,72%, reajuste do Vale Alimentação a todos colaboradores, ademais, adequação dos reajustes do valor do salário mínimo nacional, refletindo no valor do benefício pago aos colaboradores que exercem atividades em contato direto com os agentes insalubres, sem a necessidade de suplementar o presente aditivo;

2.6. Desta forma, portanto, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio nº 001/2022 referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos da sede administrativa e municípios consorciados é de **R\$ 2.735.223,55 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, acrescido conforme seguinte distribuição, a saber:

- a) Mogi Guaçu: R\$ 417.969,03
- b) Araras: R\$ 87.003,21
- c) Itapira: R\$ 21.098,09
- d) Conchal: R\$ 23.372,99
- e) Estiva Gerbi: R\$ 2.185.780,23

a) Mogi Guaçu:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE MOGI GUAÇU		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 56.768,82
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.047,68
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 320.101,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 393.917,57

DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA SEDE ADMINISTRATIVA MOGI GUAÇU		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 14.984,47
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.499,84
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 4.567,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 24.051,46
-------------------------------	----------------------

b) Araras:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE ARARAS		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 37.406,91
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.289,21
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 17.479,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 66.175,31

DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA SEDE ADMINISTRATIVA ARARAS		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 12.976,14
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.896,74
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.955,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 20.827,90

c) Itapira:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE ITAPIRA		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 4.972,80
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.493,33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.621,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 9.088,01

DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA SEDE ADMINISTRATIVA ITAPIRA		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 7.482,49
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.246,99
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.280,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 12.010,08

d) Conchal

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE CONCHAL		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 10.543,03
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.165,55
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 5.243,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 18.952,34

DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONCHAL		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 2.754,14
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 827,07
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 839,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 4.420,65

e) Estiva Gerbi

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE ESTIVA GERBI		
		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 5.366,78
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.611,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.177.033,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 2.184.011,97

DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA SEDE ADMINISTRATIVA ESTIVA GERBI		
		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 1.101,66
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 330,83
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 335,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.768,26

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará de R\$ 29.259.477,96 (Vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022 para R\$ 31.994.701,51 (Trinta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos) a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização de cada um através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 27 de junho de 2023.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8



p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



p/ MUNICIPIO DE ITAPIRA
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito



p/ MUNICIPIO DE ARARAS
PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE CONCHAL
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito



p/ MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI
CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita

CIENTE E DE ACORDO


LUIZ AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:


CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8